

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** SETOP Nº. 007/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **ESTADO** DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A CONCESSIONARIA DA MG 050 S.A. -NASCENTES DAS GERAIS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, FUAD JORGE NOMAN FILHO,

e CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A., com sede na Rua Santo Antônio, n.º 420, sala 1303, Centro, Divinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **BENÍCIO TORRES**,

, e JOSÉ ROBERTO OMETTO,

, membros da Diretoria

da Companhia; RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2007, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Alterar o item 7.1 – Intervenções Obrigatórias Antecedentes ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para dele excluir as seguintes intervenções obrigatórias:

Local (Km)	Lado	Descrição			
212,40 a 213,15	Е	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens			
212,60		Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m			

Termo Aditivo N° 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS Processo n.º 0004052-1300/2008-3













1.2 Alterar o item 7.2 – Intervenções Obrigatórias Posteriores ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para nele incluir a seguinte intervenção obrigatórias:

Ano de Execução	IT V	Local	Lad o	Serviços e Obras
2°	ITV -89	212,4 A 213,1 5	-	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens
		212,6	-	Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m

1.3 Incluir o item 79.2 à Cláusula 79 – "DO VALOR DO CONTRATO", com a seguinte redação:

"79.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.481 23 692 264 4 687 0001 3 390 39 0 10 1 para o presente exercício e as suas correspondentes para os exercícios subseqüentes".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2008.

FUAD NOMAN Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS
Processo n.º 0004052-1300/2008-3

#

M





ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS



Diretor da Concessionária

JOSÉ ROBERTO OMETTO Diretor da Concessionária

INTERVENIENTES-ANUENTES

OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO Diretor Presidente da CODEMIC

MARCELO NASSIF Diretor de Operações da CODEMIG

MARCELLOU IGNANI SIQUEIRA Diretor de Administração e Finanças da CODEMIG

JOSÉ ELCIO Diretor Geral do DER-MG

Testemunhas:

aguline Jamps Minnda

Nome:

CPF: 061.712.296 -28 Cart. Id.: 8.144.964

CPF: \$49.783.496_83 Cart. Id .: N. 4.032-402

